EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026
LEILÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **Munícipio de Barbosa Ferraz**, pessoa jurídica de direito público com sede AV PRESIDENTE KENNEDY, 363, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO,** em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do **Munícipio de Barbosa Ferraz,** do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **Helcio Kronberg, devidamente matriculado perante a JUCEPAR**, sob a Matricula nº 653 PR, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, o qual será regido pelas normas constantes do presente instrumento.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser acessado diretamente no site do **Munícipio de Barbosa Ferraz**, ou ainda solicitado pelo e-mail contato@kronbergleiloes.com.br ou licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/.

2. DO LOCAL E DATA

2.1. O Leilão será realizado no dia **07/12/2026**, a partir das **10H00**, ocorrendo na modalidade Eletrônico, por meio do endereço eletrônico **https://www.kronleiloes.com.br/**.

3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

3.1. O presente edital tem por objeto a alienação dos bens, relacionados no Anexo I do presente Edital em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF , sendo exigido a apresentação dos documentos pessoais de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço somente quando da retirada do bem arrematado.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, devendo apresentar a cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, somente quando da retirada do bem arrematado lhe ser exigido.

4.3. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma eletrônica https://www.kronleiloes.com.br/, de forma prévia e com limite de até 48 horas (quarenta e oito horas) antes do início do leilão e observando as regras ali estabelecidas, bem como aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.4.1 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

4.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício da **Prefeitura do Munícipio de Barbosa Ferraz;** (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4.6. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.7. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.8. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao leiloeiro ou ao **Munícipio de Barbosa Ferraz** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5. DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO

5.1. Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.1.1 Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

5.2. O encerramento do leilão será realizado no dia 07/12/2026**, a partir das 10H00,** ocorrendo de forma **eletrônica,** por meio do sítio eletrônico https://www.kronleiloes.com.br/. Fica expressamente estabelecido que os lances poderão ser ofertados online, por meio do referido site, desde a publicação deste edital até a data e o horário designados para o encerramento do leilão.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.7. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote "arrematado", será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões da **MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ** e do mesmo leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados até 3 dias antes da abertura do leilão, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, mediante prévio agendamento com a **Munícipio de Barbosa Ferraz;**

6.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação a quantidade, qualidade dos bens.

6.3. Para demais informações acerca do agendamento, entrar em contato através do Telefone (44) 988133166 – José Geraldo

6.4. A visitação é requisito essencial para a verificação de todas as circunstâncias dos bens objetos do presente leilão, sendo as imagens meramente ilustrativas. Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas reclamações posteriores.

6.5. É ônus dos interessados buscarem previamente as informações referente a localização, condição, metragem, qualidade dentre outras circunstâncias dos bens ofertados no presente leilão, não podendo alegar desconhecimento após o leilão.

7. DO ESTADO DOS BENS.

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **Munícipio de Barbosa Ferraz** ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à transferência dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2. Não correrá por conta do Município e nem do Leiloeiro Oficial *(na qualidade de mero mandatário)* despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devidas após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.3. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* nem o comitente, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do**

Leiloeiro Oficial/Comitente), cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

7.4. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).

7.5. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.6. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada, descaracterização e transporte do bem arrematado do local onde se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

7.7. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematantes independente da baixa de eventuais restrições judiciais e débitos ou gravames que possam incidir sobre o veículo. O arrematante fica ciente que não poderá circular com o veículo até a sua efetiva regularização e transferência do bem a sua propriedade.

7.8. Eventuais atos pertinentes a transferência de veículos deverá ser pactuada entre o Município e o arrematante, não tendo o leiloeiro ingerência na prática de quaisquer atos pertinentes a regularização da transferência de propriedade.

8. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

8.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% *(cem por cento)* do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% *(cinco por cento)* do valor total como comissão do Leiloeiro.

8.2. Formas de Pagamento:

8.2.1. O pagamento do valor da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma https://www.kronleiloes.com.br/.

8.2.2. O pagamento do valor de arremate deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação mediante transferência na modalidade PIX ou TED em favor do MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, conforme dados abaixo

DADOS PARA PAGAMENTO:

1 - CHAVE PIX: 76.950.062/0001-26 (CNPJ);

2 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal

AGENCIA: 3734

CONTA: 000575226057-0

CNPJ: 76.950.062/0001-26

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ;

8.2.2.1. **Na remota hipótese de haver problemas na transferência, o município informa sobre a possibilidade de o pagamento ser realizado mediante a emissão de boleto. Nesta hipótese deve o arrematante requerer ao leiloeiro, por e-mail, a emissão de boleto.**

8.2.3. A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

8.2.4. Efetivado o pagamento, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br e licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

8.3. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social **(CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA DO LEILOEIRO).** Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.4. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.5. O pagamento deverá ser realizado, em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.6. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 8.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.5.1

8.7. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação do Comitente, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.7.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. Os bens deverão ser retirados mediante agendamento com o Setor de Patrimônio, através do telefone (44) 3275-1377 ou e-mail patrimonio@barbosaferraz.pr.gov.br, em até 10 (dias) dias úteis, contados do envio da Nota de Venda e Termo de Arrematação pela equipe do Leiloeiro, mediante a efetivação do pagamento, ficando o Comitente

responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

9.2. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o **Munícipio de Barbosa Ferraz** não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o "Termo de Entrega de Bens", a "Declaração de Vícios Redibitórios" e, se necessário o "Termo de Responsabilidade", referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

9.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9.8. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e município, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações *(arrematação / comissão do leiloeiro),* o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do **Munícipio de Barbosa Ferraz**. A se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do **Munícipio de Barbosa Ferraz,** bem como multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças,

tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, o **Munícipio de Barbosa Ferraz**, e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, podendo ainda ser declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como praticará o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Prefeitura Municipal, nem ao Leiloeiro Público Oficial *(mero mandatário)*, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site da Prefeitura Municipal, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.3.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

11.4. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma de Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

11.5. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.5.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

11.5.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.6. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel e dos veículos, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

11.7. Mediante autorização da Prefeitura, o leiloeiro poderá receber, por escrito, propostas de arrematação em valor inferior ao lance inicial, as quais serão submetidas à apreciação do Município para deliberação. A proposta de arrematação não se confunde com lance, razão pela qual somente será apreciada na hipótese de inexistência de lances válidos durante a realização do leilão. Na hipótese de retirada de qualquer lote do leilão, os lances eventualmente registrados na modalidade eletrônica serão automaticamente cancelados, sem produzir qualquer efeito. Da mesma forma, não será realizado pregão presencial em relação ao respectivo lote.

11.8. A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

11.9. A Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR-RS-SC) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10. Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

11.11. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

11.12. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visitação, devendo os interessados comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco”, eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas

11.13. Fica reservado o direito ao **MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ**, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial

contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

11.14. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento *(valor mínimo que será somado ao lance anterior)* quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.15. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

11.16. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.17. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao **Munícipio de Barbosa Ferraz**, ou através do e-mail **licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br**.

11.18. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.19. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

12. DOS RECURSOS

Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

12.1.1. Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, "o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos".

12.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Munícipio de Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2026.

_____

Munícipio de Barbosa Ferraz

Carlos Rosa Alves

Prefeito Municipal

_____

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	Descrição do Bem	ESPÉCIE	PAT.	PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO	Estado de Conservação e Principais Características	Valor de Avaliação
1	SR/GUERRA AG GR	CARGA SEMI REBOQUE	13168	AUO5A45	367542404	9AA07133GBC105711	2011	Avarias na estrutura, pneus fracos	R$ 20.000,00
2	--	-	-	-	-	-	-	-	-
3	IVECO/CITYCLASS 70C16	PASSAGEIRO/ONIBUS	6644	ARJ-5483	147495849	93ZL68B0198408791	2009	Sem pneus; apresenta avarias na lataria, suspensão e câmbio	R$ 10.000,00
4	VW/PARATI 1.6 REACKFIELD	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	7211	NGR-4769	923853715	9BWDB05W28T027158	2007/2008	Avarias na lataria; pneus em estado precário; motor deixou de funcionar	R$ 8.000,00
5	IVECO/CITYCLASS 70C16	PASSAGEIRO/ONIBUS	6645	ARJ-5529	147490618	93ZL68B0198408750	2009	Motor e câmbio em bom estado aparente; suspensão apresenta avarias	R$ 10.000,00
6	M.BENZ/OF 1314	PASSAGEIRO/ONIBUS	3246	ADZ-9839	521856515	9BM345050HB771646	1987	Veículo sucateado	R$ 6.000,00
7	TOYOTA /BAND BJ55LP 28L	CAMIONETE/ABER/C.DUP.	6561	AJD6450	731190203	9BRBJ016Y1021233	1999/2000	Mecânica em bom estado geral; lataria apresenta danos e avarias acentuadas	R$ 50.000,00

8	DODGE 950 PRANCHA	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	2753	BWC3130	434810053	T042712	1980	Veículo equipado com motor substituído, modelo 366 Mercedes-Benz, acompanhado de câmbio.	R$ 15.000,00
9	CAMINHÃO VW/13 180	BASCULANTE	3157	APB9664	930905580	9BWB172S87R716279	2007	Sem pneus; motor com baixo desempenho, tendo parado posteriormente; cabine apresenta avarias	R$ 50.000,00
10	FIAT UNO WAY 1.0	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	4126	AXN3946	585815526	9BD195162E05184	2013/2014	Pneus, lataria e motor apresentam avarias e sinais de desgaste	R$ 6.000,00
11	VOLVO B10M 6X2	PASSAGEIRO/ONIBUS	12812	NBM6F35	137614861	9BV1MKC10VE315594	1997	Veículo em funcionamento e com parabrisa quebrado	R$ 50.000,00
12	VW SAVEIRO PICKUPECIA CS	CAMIONETE/AMBULANCIA	4639	BAQ8760	1092635235	9BWKB45U6HP012264	2016/2017	Pneus, lataria e motor apresentam avarias e sinais de desgaste, mecanica funcionando	R$ 20.000,00
13	VW/KOMBI	MISTO CAMIONETE	6510	AVK9G40	468432280	9BWMF07X0DP000876	2012/2013	Motor apresenta problemas de funcionamento;	R$ 10.000,00

								pneus em estado regular.	
14	ASTRA SEDAN ADVENTAGE	PAS-AUTOMÓVEL	6170	AUN4843	359102859	9BGTR69J0BB336494	2011	Pneus, lataria e motor apresentam avarias e sinais de desgaste, funciona normalmente	R$ 10.000,00
15	FIAR UNO WAY	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	4127	AXO6838	587954205	9BD195162E0520611	2013	Lataria em bom estado; motor parou de funcionar, sendo constatada junta do cabeçote queimada	R$ 8.000,00
16	PALIO WK ATTRAC 1.4	PAS-AUTOMÓVEL	6955	AYA3776	993788980	9BD373121E5050029	2013/2014	Apresenta avarias no motor, suspensão, lataria e pneus	R$ 15.000,00
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	FIAT DUCATO MC RONTANA MB	ESP. CAMIONETE/AMBULANCIA	8966	ATN8605	280711581	93W245G34B2055206	2010/2011	Veículo com avarias na lataria , suspenção e com motor fundido	R$ 2.000,00
19	VW/GOL 1.6 L MBS	PAS- AUTOMÓVEL	8317	BCO5709	1170541744	9BWAB45U1KT061740	2018/2019	Veículo com avarias na lataria, suspenção e pna parte mecânica	R$ 10.000,00

20	I/M. BENZ 415CDISPRINTER M	PAS/MICROONIB	7692	BBT4078	1137121553	8AC906633JE143243	2017/2018	Veículo com mecânica em funcionamento com algumas avarias	R$ 60.000,00
21	I//PEGEOUT PART REVES AMB	ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA	8319	BCR0849	1172034408	8AEGCNFN8KG512313	2018/2019	Veículo com avarias na parte mecânica e suspenção	R$ 20.000,00
22	FIAT UNO WAY 1.0	PAS/AUTOMOVEL	3906	ATK9736	272623075	9BD195162B0101131	2010/2011	Apresenta avarias no motor, suspensão, lataria e pneus	R$ 8.000,00
23	TRATOR MOD TL75	NEW HOLAND	3047				1990	Implemento sucateado	R$ 5.000,00
24	CHASSI COM CAÇAMBA							chassi com caçamba referente (4x2) em estado moderado	R$ 5.000,00
25	ROLO COMPACTADOR ARRASTO	VIBRAÇÃO CARDAN	8913					Apresenta avarias na parte hidraulica	R$ 35.000,00
26	PÉ DE CARNEIRO DE ARRASTO							Implemento em moderado estado	R$ 5.000,00
27	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BRAÇO E LUMINÁRIAS						SUCATA	R$ 2.500,00
28	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REATORES 70 E 150 W						SUCATA	R$ 1.000,00
29	BENS EM GERAL	INSERVIVEIS						SUCATA APROXIMADA 20.000KG	R$ 10.000,00

30	TRATOR TRAÇADO MF 292	MASSEY FERGUSON	3164				1990	Implemento com avarias na lataria, co pneis fracos e com motor funcionando	R$ 60.000,00
31	VOLVO/FH 440 4X2T 2 e 3 junt	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	13169	INY2C95	925366250	9BVAS02A87E734235	2007	Mecânica em perfeito estado de funcionamento; pneus com desgaste acentuado.”	R$ 100.000,00
32	RETRO ESCAVADEIRA	XCMGXT 870	8376			XUG08700HJCA00383	2018	Mecânica em bom estado de funcionamento; pneus com desgaste acentuado, avarias na parte hidraulica	R$ 80.000,00
33	ONIBUS ESCOLAR	ONIBUS	3912	ARE6386	135096472	9BM6882729B645929	2009	Pneus com desgaste acentuado; junta do cabeçote queimada; veículo sem caixa de câmbio	R$ 20.000,00
34	ONIBUS ESCOLAR	ONIBUS APAE	8701	BDC7F53	1192649998	93PB90S19KC098207	2018/2019	Veículo apresenta avarias no acionamento da porta e com defeito no sistema de ar condicionado	R$ 120.000,00

35	CORSA		3470	ASC5602	182989305	9BGSA1910AB114379	2009/2010	Motor fundido; lataria em estado precário, com avarias	R$ 5.000,00
36	CAMINHÃO LIXO	CAMINHÃO TOCO VW	4001	ATF2451	256485208	9533172S1BR109417	2010/2011	Motor apresenta avarias; veículo sem pneus	R$ 100.000,00
37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	ONIBUS SAUDE	ONIBUS	4039	APM6409	945072740	9BWD252R08R814277	2007/2008	avarias no motor, lataria e pneus	R$ 70.000,00
39	ROLO DE ARRASTO	COMPACTADOR						Eixo excentrico quebrado	R$ 5.000,00

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE BENS E RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **Munícipio de Barbosa Ferraz**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **Munícipio de Barbosa Ferraz**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, renunciando a qualquer direito reclamatório no que diz respeito a qualidade e condição do bem adquirido.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

.

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela **Munícipio de Barbosa Ferraz**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE